



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE QUÍMICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA



Ata da reunião ordinária 07/2023 do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Química, realizada no dia 25 de maio de 2023, na sala de reuniões do 3º andar do Instituto de Química e contou com a seguinte ordem do dia: **1. Lançamento de Edital interno para pré-seleção de candidatos para Doutorado Sanduíche no Exterior. 2. Projeto de Autoavaliação do PPGQUIM. 3. Requisitos de produção técnico-científica para obtenção dos graus de Mestre e Doutor no PGQUIM.**

Às dez horas e trinta e cinco minutos do dia vinte e cinco do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (25.05.2023), o Colegiado do Programa de Pós-graduação em Química reuniu-se na sala de reuniões do 3º andar do Instituto de Química. Estiveram presentes os seguintes docentes: **ANDRÉ ALEXANDRE VIEIRA, LEONARDO SENA GOMES TEIXEIRA, CALINE GOMES FERRAZ, LUIZA AMIM MERCANTE, LUCIANA ALMEIDA DA SILVA, SÉRGIO LUIS COSTA FERREIRA, MATEUS FERNANDES VENÂNCIO E RODOLFO DE MELO MAGALHÃES SANTANA.** Havendo número legal foi aberta a sessão pelo Presidente da Sessão, Prof. **ANDRÉ ALEXANDRE VIEIRA**, Coordenador do Programa Pós-Graduação em Química, que deu início à sessão com a ordem do dia. Primeiramente, o Presidente informou que o **Prof. GABRIEL CHRISTIANO DA SILVA** solicitou, por meio de ofício à Coodenação, o seu descredenciamento do programa. O pedido do docente foi atendido. Além disso, o Coordenador também informou ao Colegiado que os recursos do proveniente do Programa de Apoio à Pós-Graduação (PROAP) para o ano fiscal de 2023 foram descentralizados em 24.05.2023. A PROPG enviou mensagem com a informação, indicando que o PGQUIM recebeu o valor de R\$ 103.628,00, e que o recurso está disponível para execução a partir dessa data. Não havendo mais assuntos de expediente, iniciou-se a apresentação da pauta com dois pontos. Entretanto, o Coordenador solicitou ao Colegiado aprovação para inclusão de um ponto de pauta extra, o **LANÇAMENTO DE EDITAL INTERNO SIMPLIFICADO PARA PRÉ-SELEÇÃO DE CANDIDATOS DO PPGQUIM PARA BOLSAS DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR.** Colocada em votação, a inclusão de pauta foi aprovada por unanimidade. Após a conclusão dos assuntos de expediente, deu-se início à apresentação da pauta, que consistia em dois pontos. No entanto, o Senhor Presidente solicitou ao Colegiado a aprovação para incluir um ponto adicional na pauta, referente ao "**LANÇAMENTO DE EDITAL INTERNO SIMPLIFICADO PARA PRÉ-SELEÇÃO DE CANDIDATOS DO PPGQUIM PARA BOLSAS DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR.**" Colocada em votação, a inclusão da pauta extra foi aprovada por unanimidade. **1. Lançamento de Edital interno para pré-seleção de candidatos para bolsas de doutorado sanduíche no exterior.** O Senhor Presidente informou o Colegiado que, em 22 de Maio de 2023, a PROPG encaminhou o Edital nº 007/2023 CAPES PRINT-UFBA para BOLSAS DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR. O objetivo do Edital é oferecer bolsas para estudantes de doutorado realizarem seus estudos no exterior. Para participar, é necessário que os Programas de Pós-Graduação realizem a pré-seleção



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE QUÍMICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA



interna dos candidatos e encaminhem os nomes à PROPG. O prazo para envio da documentação dos candidatos pré-selecionados é até dia 30 de junho de 2023. O Coordenador propôs o lançamento de um edital interno complementar para pré-seleção de estudantes do PGQUIM no doutorado, seguindo os mesmos moldes do Edital anterior e como complemento ao Edital 007/2023 - CAPES PRINT-UFBA. O período proposto para o envio da documentação à secretaria do PGQUIM é de 26 de maio a 26 de junho. Após o recebimento da documentação, será realizada a verificação dos documentos e estabelecida uma ordem de prioridade das propostas, para que sejam encaminhadas à PROPG. A proposta de lançamento de um edital interno foi submetida a votação e aprovada por unanimidade. **2. Projeto de Autoavaliação do PPGQUIM.** O Senhor Presidente informou sobre o recebimento do Projeto de Autoavaliação do Programa de Pós-Graduação em Química (PPGQUIM-UFBA), encaminhado pela **Profa. ELIANE DE OLIVEIRA SILVA**, presidente da comissão responsável pelo documento. Nesse momento, o **Prof. LEONARDO SENA**, membro da comissão de autoavaliação do PGQUIM, foi convidado a fazer uma breve apresentação do projeto. O **Prof. LEONARDO** informou que o projeto consiste em uma apresentação do PGQUIM, objetivos gerais e específicos, métodos, cronograma, recursos necessários, forma de disseminação dos resultados, utilização dos recursos e meta-avaliação. Além disso, o projeto inclui quatro apêndices de questionários destinados a discentes, egressos, docentes e servidores técnico-administrativos. O objetivo principal do projeto é auxiliar no planejamento estratégico do PGQUIM. O **Prof. LEONARDO SENA** ressaltou que a autoavaliação é um processo importante, pois é um dos critérios avaliados pela CAPES. Ele também destacou a importância de aplicar o questionário de autoavaliação aos discentes em três momentos: no ingresso, na metade do curso e no final, a fim de capturar as expectativas dos estudantes e compará-las com a realidade ao longo do programa. Em discussão, o Presidente agradeceu ao trabalho da comissão e enfatizou a agilidade e comprometimento da comissão na elaboração do documento. A **Profa. LUIZA AMIM MERCANTE** questionou sobre a periodicidade de aplicação dos questionários. O **Prof. LEONARDO SENA** explicou que o projeto originalmente tinha intenção de abranger os anos de 2020 e 2021, mas devido à inviabilidade de aplicar retroativamente os questionários, o cronograma de atividades foi ajustado para realizar as aplicações em 2023 e 2024. A **Profa. LUCIANA ALMEIDA** e o **Prof. LEONARDO** expressaram seus agradecimentos à **Profa. ELIANE DE OLIVEIRA SILVA** pelo empenho na produção do projeto. A **Profa. LUCIANA ALMEIDA** também destacou as dificuldades enfrentadas na gestão anterior para conduzir a autoavaliação do programa devido à situação de interinidade da Coordenação e às incertezas durante a pandemia. O coordenador informou ao colegiado que, após a aplicação dos questionários, a comissão de autoavaliação elaborará um relatório com os resultados, a fim de identificar os pontos fortes e fracos do PGQUIM. O projeto foi colocado em votação e aprovado por unanimidade. Após a aprovação do projeto, o Presidente propôs ao Colegiado uma retificação na portaria que constitui a comissão de autoavaliação, a fim de incluir um representante dos discentes e um representante dos técnico-administrativos. Como atualmente o Colegiado do PPGQUIM não possui um representante discente eleito, foi



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE QUÍMICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA



sugerido o nome de **ADALBERTO SANTANA LIMA JÚNIOR**, um estudante que já desempenhou essa função anteriormente. Para representar os técnico-administrativos, o nome indicado foi **EDVALDO PEREIRA QUEIROZ JÚNIOR**. Após a proposta, a retificação da portaria foi colocada em votação e aprovada por unanimidade. **3. Requisitos de produção técnico-científica para obtenção dos graus de Mestre e Doutor para discentes que ingressarem no PGQUIM a partir do semestre 2023.2.** O senhor Presidente apresentou a proposta de resolução discutida na reunião 06/2023 do PGQUIM (16.05.2023), onde foram estabelecidos os requisitos exigidos para a obtenção dos graus de Mestre e Doutor dentro do Programa. Inicialmente, foram apresentados os requisitos I, II, III, IV e V para o grau de Mestre em Química. O Coordenador informou ao colegiado que algumas alterações pontuais foram realizadas na proposta apresentada na semana passada, conforme sugerido pelo Colegiado. O item I teve a menção à carga horária específica removida, conforme sugestão do **Prof. LEONARDO SENA**, a fim de evitar que a resolução se torne ultrapassada caso os valores de carga horária sejam alterados. O item II sofreu uma modificação sugerida pelo **Prof. SILVIO CUNHA**, que propôs a inclusão da seguinte redação: “integralização da carga horária mínima obrigatória para as disciplinas optativas e obrigatórias no momento da defesa”. Essa alteração permite que o estudante solicite a banca de defesa desde que tenha integralizado toda a carga horária obrigatória e opcional até o momento da defesa. Essa sugestão também foi aplicada aos requisitos para o grau de Doutor. O presidente ressaltou que os pontos I, II, III e IV já eram requisitos exigidos pelo PPGUIM, e a apresentação desses requisitos em uma única resolução facilitaria a compreensão por parte dos estudantes. O ponto V de “Submissão de pelo menos 01 (um) artigo científico (comprovado por carta da revista, com status under review). O artigo científico deverá apresentar Qualis vigente nos estratos A1, A2, A3 ou A4, ou equivalentes, sendo o assunto relacionado com o tema da dissertação” foi acrescentado como resultado da última reunião do Colegiado. Uma outra alteração nesse parágrafo foi realizada, conforme sugestão do **Prof. SILVIO CUNHA**, para que também fossem considerados artigos provenientes do estágio docente ou do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) de graduação, desde que tenham sido orientados pelo mesmo docente na Pós-Graduação. Durante a reunião, o Coordenador ressaltou a importância de considerar, dentro do período do mestrado, trabalhos que tiveram início durante o estágio de iniciação científica. Projetos que foram iniciados durante a graduação e finalizados durante o mestrado, gerando publicações para o PGQUIM, seriam benéficos para o programa e permitiriam que o estudante de mestrado solicitasse a banca de defesa. Em discussão, o **Prof. SÉRGIO LUIS COSTA FERREIRA** sugeriu que o texto mencionasse especificamente os TCCs de graduação na UFBA, a fim de salvaguardar a produção do programa. O **Prof. LEONARDO SENA** destacou que existem docentes credenciados ao PGQUIM que não são da UFBA. Nesses casos, um projeto iniciado em outra Instituição de Ensino Superior não resultaria em indicadores para o PGQUIM. A **Profa. LUIZA AMIM MERCANTE** ressaltou a importância de difundir o conhecimento sobre esse item da resolução entre estudantes e professores, para que todos compreendam claramente os requisitos e critérios estabelecidos. O **Prof. RODOLFO DE MELO MAGALHÃES SANTANA** questionou



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE QUÍMICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA



como essa produção seria inserida na plataforma SUCUPIRA. O Presidente esclareceu que a produção deve ocorrer durante o período de matrícula no PGQUIM, ou seja, durante o tempo em que o estudante está matriculado no programa. Além disso, o **Prof. RODOLFO DE MELO** destacou a dificuldade de associar esse tipo de produção apenas com os TCCs de graduação produzidos na UFBA, pois isso poderia gerar distorções para estudantes formados na UFBA e estudantes formados em outras instituições. Para contornar esse problema, o **Prof. LEONARDO SENA** sugeriu a seguinte redação: “o artigo deve ter sido submetido ou aceito durante o período de matrícula do aluno no PGQUIM e estar associado ao endereço da UFBA”. Essa sugestão foi aceita por consenso no Colegiado, buscando assim garantir uma abordagem mais abrangente e justa para os estudantes de diferentes origens. No desfecho da discussão sobre o item 5, o Coordenador ressaltou que os estudantes de graduação que já realizaram atividades de pesquisa durante a iniciação científica na UFBA provavelmente não terão dificuldades em cumprir o requisito estabelecido. Da mesma forma, os estudantes envolvidos em estágios docentes também deverão conseguir atender à produção exigida e, assim, garantir a defesa de seus mestrados. No entanto, foi destacado que os discentes formados em outras instituições, em áreas de concentração ou linhas de pesquisa distintas, podem enfrentar dificuldades se não forem bem instruídos. O sucesso da nova regra depende, portanto, não apenas do esclarecimento e do comprometimento dos discentes, mas também dos docentes do PGQUIM. Na sequência, o Senhor Presidente apresentou os requisitos I, II, III, IV, V, VI e VII exigidos dos estudantes para obtenção do grau de doutorado em Química. Destacou-se que os pontos I-VI são requisitos já exigidos pelo REGPG e PGQUIM. A proposta de requisito VII foi construída durante a última reunião do Colegiado e estabelece “comprovar a publicação de 01 (um) artigo científico e a submissão de 01 (um) outro artigo científico (comprovado por carta da revista, com status under review)”. Durante a discussão, o **Prof. SERGIO FERREIRA** sugeriu que fosse mencionada a possibilidade de artigos de revisão como forma de cumprir esse requisito. A **Profa. LUCIANA ALMEIDA** e o **Prof. LEONARDO SENA** argumentaram que não seria necessário explicitar essa informação, uma vez que, se um artigo de revisão fizesse parte do projeto de tese, ele já estaria qualificado para atender a esse requisito. O Coordenador retomou a palavra e lembrou que a proposta inicial discutida na semana anterior era solicitar apenas 01 (um) artigo científico publicado como requisito para a defesa de tese. Ele destacou que, atualmente, o PGQUIM não possui nenhuma exigência de contribuição técnico-científica por parte dos alunos. O Presidente expressou sua preocupação em relação à exigência de 02 (dois) artigos científicos como requisito para a defesa de tese, especialmente porque o programa não possui uma cultura estabelecida de demandar produtos científicos. Também foi mencionado que, para atender às solicitações na avaliação quadrienal da CAPES, um único artigo científico no doutorado seria suficiente. A **Profa. LUCIANA ALMEIDA** manifestou apoio à proposta inicial de exigir 01 (um) artigo científico publicado e compartilhou a preocupação com a exigência de 02 (dois) artigos científicos como requisito. O **Prof. LEONARDO SENA** concordou com o comentário da **Profa. LUCIANA** e destacou que a proposta consistia em 01 (um) artigo científico já publicado e a submissão de outro artigo, que não necessariamente seria



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE QUÍMICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA



publicado. No entanto, a **Profa. LUCIANA ALMEIDA** ressaltou que o artigo em status under review é um trabalho estruturado e finalizado, que precisa passar pela avaliação do editor da revista e que tem grandes chances de ser publicado em algum periódico. O **Prof. LEONARDO** ainda destacou que os exames de qualificação do doutorado têm potencial para gerar artigos de revisão, os quais poderiam contribuir para atender a exigência do segundo artigo. A **Profa. CALINE FERRAZ** concordou com o comentário do **Prof. LEONARDO** e também expressou preocupação de que a exigência de 02 (dois) artigos científicos poderia dificultar a realização de defesas de tese no futuro. A **Profa. LUCIANA ALMEIDA** reforçou a importância de considerar o histórico e a cultura do Programa, que nunca exigiu requisitos desse tipo. Ela destacou que as alterações propostas representam mudanças significativas que precisarão de tempo para serem assimiladas por docentes e discentes. Sendo assim, seria mais prudente começar com uma proposta de 01 (um) artigo, o que já seria um avanço para o PGQUIM, e posteriormente considerar a ampliação dessa exigência, caso seja necessário e viável no futuro. O **Prof. LEONARDO SENA** lembrou que essas propostas terão efeito somente daqui a cinco anos, e que essa resolução poderá ser revisitada no futuro. Dependendo dos resultados alcançados, o PGQUIM poderia tornar as regras mais ou menos exigentes. A **Profa. LUCIANA ALMEIDA** e o **Prof. ANDRE VIEIRA** manifestaram preferência pelo avanço progressivo das regras, evitando retrocessos futuros. Todos concordaram que, no futuro, frente aos resultados obtidos, as regras podem ser fortalecidas. A **Profa. CALINE FERRAZ** também apoiou a sugestão de 01 (um) artigo científico publicado. Após a discussão, a proposta de **requisito de produção técnico-científica para obtenção do grau Doutor retornou para o seguinte texto:** “(Discentes que ingressaram a partir de 2023.2) Comprovar a publicação de 01 (um) artigo científico. O artigo científico deverá apresentar Qualis vigente nos estratos A1, A2, A3 ou A4, ou equivalentes, sendo o assunto relacionado com o tema da tese.” A proposta de **requisitos de produção técnico-científica** para solicitação de bancas pelos discentes do PGQUIM foi submetida a votação e aprovada por 06 votos favoráveis e 01 voto contrário. O **Prof. LEONARDO SENA** justificou seu voto contrário à proposta, considerando que o requisito **de produção técnico-científica** para o doutorado poderia ser mais exigente. Nada mais havendo a ser tratado, a reunião foi encerrada às doze horas e quinze minutos. Foi lavrada a presente ata, que após lida e achada conforme vai assinada pelos presentes. Salvador, 25 de maio de 2023.



Emitido em 29/05/2023

ATA Nº 3893/2023 - IQUI (12.01.15)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado eletronicamente em 29/05/2023 10:35)

ANDRE ALEXANDRE VIEIRA
COORDENADOR DE CURSO - TITULAR
PPGQ (12.01.15.07)
Matrícula: ###668#6

(Assinado eletronicamente em 29/05/2023 13:26)

CALINE GOMES FERRAZ
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
DQO/IQUI (12.01.15.03)
Matrícula: ###546#9

(Assinado eletronicamente em 29/05/2023 10:41)

LEONARDO SENA GOMES TEIXEIRA
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
DQA/IQUI (12.01.15.04)
Matrícula: ###492#2

(Assinado eletronicamente em 29/05/2023 15:57)

LUCIANA ALMEIDA DA SILVA
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
DQGI/IQUI (12.01.15.06)
Matrícula: ###994#9

(Assinado eletronicamente em 29/05/2023 11:42)

LUIZA AMIM MERCANTE
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
DQGI/IQUI (12.01.15.06)
Matrícula: ###562#2

(Assinado eletronicamente em 29/05/2023 10:51)

MATEUS FERNANDES VENANCIO
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
DFQ/IQUI (12.01.15.05)
Matrícula: ###520#9

(Assinado eletronicamente em 29/05/2023 09:52)
RODOLFO DE MELO MAGALHAES SANTANA

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
DQA/IQUI (12.01.15.04)
Matrícula: ###905#4

(Assinado eletronicamente em 30/05/2023 08:32)

SERGIO LUIS COSTA FERREIRA
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
DQA/IQUI (12.01.15.04)
Matrícula: ###84#1

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufba.br/public/documentos/> informando seu número: **3893**, ano: **2023**, tipo: **ATA**, data de emissão: **29/05/2023** e o código de verificação: **96cab3d205**